



Lei nº 2.677/96 - de 03 de setembro de 1996.

**“Declara de Utilidade Pública o
INTEGRAÇÃO DOS GRUPOS DE APOIO E
PREVENÇÃO A AIDS - IGAPA Uruguaiana.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, inciso IV da Lei Orgânica do Município e de preposição do vereador Reinaldo Blanco da Costa, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o INTEGRAÇÃO DOS GRUPOS DE APOIO E PREVENÇÃO A AIDS - IGAPA URUGUAIANA, em conformidade com a Lei nº 2.019/89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 03 de setembro de 1996.

***ELOY TROJAN*
*Prefeito Municipal***

Registre-se e publique-se.
Data supra.

GILFREDO CASTAGNA
Secretário Municipal de Administração.